



**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM CONDUCENTE AO RECRUTAMENTO DE PESSOAL  
MÉDICO PARA A CATEGORIA DE ASSISTENTE DA ÁREA HOSPITALAR DA CARREIRA  
MÉDICA E ESPECIAL MÉDICA DO UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO ARCO RIBEIRINHO**

**Ata nº 1**

Aos 12 dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e seis, pelas 9h30 horas, reuniu-se no Serviço de Ginecologia e Obstetrícia da Unidade Local de Saúde Arco Ribeirinho, o júri designado para o procedimento concursal comum conducente ao recrutamento de pessoal médico para a categoria de assistente da área hospitalar da carreira médica e especial médica hospitalar, na especialidade de Ginecologia e Obstetrícia, aberto nos termos do Decreto-Lei n.º 41/2024, de 21 de junho, na sua redação atual, ACT publicado no BTE nº 43 de 22/11/2015, ACT publicado no BTE n.º 21 de 08/06/2025, nas suas redações atuais e Despacho n.º 5965/2026, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 90, de 11 de maio de 2026, que fixou o número máximo de postos de trabalho a preencher nos mapas de pessoal dos estabelecimentos sob a tutela do ministério da saúde, para as áreas de medicina geral e familiar, saúde pública e hospitalar, e por despacho do diretor do Serviço de Recursos Humanos desta ULS de 11 de maio de 2026, no uso de competências delegadas pelo Conselho de Administração que autorizou a abertura de procedimentos de recrutamento para a categoria de assistente da carreira médica e especial médica composto pelos elementos que seguidamente se identificam:

Presidente: Daniela Pereira

1.º Vogal efetivo: Maria de Lurdes Pinho

2.º Vogal efetivo: Ana Cláudia Lopes

Vogal suplente: Fernanda Gomes

Vogal suplente: Marília Paizinho

À data e hora agendada encontravam-se presentes os seguintes elementos de júri:

Daniela Pereira

Maria de Lurdes Pinho

Ana Cláudia Lopes



A reunião teve como ordem de trabalhos:

- Fixar os parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valorização final dos métodos de seleção nos termos do artigo 6º do Decreto lei nº 41/2024, de 21/06, alterado pelo DL 109/2024, de 19/12, e das cláusulas dos Acordos Coletivos de Trabalho respetivos e aplicáveis.
- Definição de critérios de desempate em caso de igualdade de classificação final nos termos previstos no referido acordo coletivo de trabalho e no artigo 6º do decreto lei nº 41/2024, de 21/06, na sua redação atual.

Assim, dando início à reunião definiu-se como método de seleção aplicável ao presente concurso a Avaliação e discussão curricular, tendo sido aprovada a grelha de avaliação anexa, a qual faz parte integrante da presente ata.

Nas situações de igualdade de valoração têm preferência na ordenação final os candidatos que tenham concluído o internato médico na ULSAR, conforme previsto no artigo 6º do Decreto Lei 41/2024, de 21/06, na sua redação atual.

São ainda critérios de ordenação preferencial, de forma decrescente e em igualdade da valoração, nos termos do Acordo Coletivo de trabalho supramencionado:

- trabalhador contratado a termo na ULSAR que se tenha candidatado ao procedimento concursal de recrutamento publicitado durante a execução do contrato ou até 90 dias após a cessação do mesmo;
- classificação obtida na avaliação final do internato médico da área profissional a que respeita o procedimento concursal;
- maior duração do vínculo à administração pública, em sentido amplo, ainda que já cessado, na área de exercício profissional a que respeita o procedimento concursal.

Nada mais havendo a deliberar, deu-se a reunião como encerrada lavrando-se a presente ata que depois de lida e aprovada por unanimidade foi assinada por todos os presentes.

Presidente: \_\_\_\_\_

1.º Vogal Efetivo: \_\_\_\_\_

2.º Vogal Efetivo: \_\_\_\_\_



**GRELHA DE AVALIAÇÃO**

**Avaliação e Discussão curricular**

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM CONDUCENTE AO RECRUTAMENTO DE PESSOAL MÉDICO PARA  
A CATEGORIA DE ASSISTENTE DA ÁREA HOSPITALAR DA CARREIRA MÉDICA E ESPECIAL MÉDICA DA  
UNIDADE LOCAL DE SAÚDE ARCO RIBEIRINHO

Nome do Candidato	Valor
a) Exercício de funções no âmbito da área de exercício profissional respetiva, tendo em conta a competência técnico -profissional, o tempo de exercício das mesmas e participação em equipas de urgência e de apoio e enquadramento especializados à prática clínica, com especial enfoque para as atividades relevantes para a saúde e cuidados de saúde primários, e a avaliação de desempenho obtida; (0-9 valores)	
<b>a.1 Competência técnico-profissional</b>  a.1.1. <i>Demonstrou experiência adequada no âmbito da especialidade de PEDIATRIA nos diversos regimes e áreas de trabalhos abrangidos – 0 a 3,0 valores</i>  a.1.2. <i>Demonstrou domínio em áreas de subespecialização e participou ativamente no desenvolvimento de formas inovadoras de prestação de cuidados, de protocolos ou programas- 0 a 2,0 valores</i>  a.1.3. <i>Avaliação de desempenho ou em alternativa informações de serviço que atestam competência, zelo e assiduidade – 0 a 2,0 valor</i>	7,0
<b>a.3 Participação em equipas de urgência / Atendimento à doença aguda / Exames extemporâneos</b>  Não (0), Sim (1)	1
<b>a.4 atividades relevantes para a saúde pública, cuidados de saúde primários, ou de articulação com outras especialidades ou estruturas</b>  Não (0), Sim (1)	1
b) Atividades de formação no âmbito da Especialidade frequentadas e ministradas (0 a 2 valores)	



<p>c) <b>Trabalhos publicados, em especial se publicados em revistas com revisão por pares, e trabalhos apresentados publicamente, sob a forma oral ou poster, e atividades de investigação na área da sua especialidade, de acordo com o seu interesse científico e nível de divulgação, tendo em conta o seu valor relativo; (0 a 3 valores)</b></p> <p><i>c.1. Trabalhos publicados em revistas indexadas com revisão de pares – 0 a 1 valores</i></p> <p><i>c.2. Autor e co-autor de livros ou de capítulos de livros de interesse para a especialidade – 0 a 1 valor</i></p> <p><i>c.3. Trabalhos apresentados sob a forma oral ou poster - 0 a 1 valor</i></p>	
<p>d) <b>Classificação obtida na avaliação final de internato médico respetiva área de formação específica (0-4 valor) Entre 10 valores e 12 inclusive: 0.5 valores</b></p> <p>De 13 a 14 inclusive: 1 valor</p> <p>De 15 a 16 inclusive: 2 valores</p> <p>De 17 a 18: 3 valores</p> <p>Superior a 18: 4 valores</p>	
<p>e) <b>Atividades docentes ou de investigação relacionadas com a respetiva área profissional – 0 a 1,0 valor</b></p>	1,0
<p>f) <b>Outros fatores de valorização profissional, nomeadamente títulos académicos – 0 a 1,0 valor</b></p> <p><i>Títulos académicos - Doutoramentos, Mestrados, pós-graduações,</i></p> <p><i>Prémios, Bolsas, Galardões e Louvores</i></p> <p><i>Participação em órgãos de Direção de Sociedades científicas nacionais ou internacionais</i></p> <p><i>Membro de sociedades científicas nacionais ou internacionais</i></p> <p><i>Membro de Júri de Exames finais e Concursos</i></p> <p><i>Outros Títulos de Valorização Profissional</i></p>	1,0
<p><b>Resultado da Avaliação Curricular</b></p> <p><b>(média aritmética das classificações atribuídas por cada membro de júri)</b></p>	20,0